



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Atualiza os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Milagres - Ceará e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Milagres, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com esteio nos arts. 17, I e 150, parágrafo 2º, inciso II do Regimento Interno desta Casa, propõe:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e dos seguintes cargos de Provimento em Comissão: Assessor - Simbologia: CC 04, Chefe de Divisão – Simbologia: CC 05 e Chefe de Setor – Simbologia: CC 06; que percebem valor equivalente ao salário mínimo, passando a perceber no mês de janeiro de 2020 o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e, a partir de 01 de fevereiro de 2020 o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Legislativo Municipal, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).


Francisco José Pereira Lins

Presidente


Geraldo de Figueiredo Andrade Netto

1º Vice Presidente


Jorgiano Zuza Pereira

2º Vice Presidente

Sebastião Vasques do Nascimento

1º Secretário


Antônio Gulerlande Oliveira Saraiva

2º Secretário





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

JUSTIFICATIVA

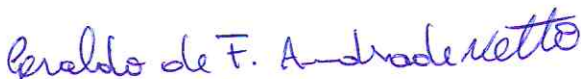
O presente Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora tem por escopo **Atualizar os Vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e comissionados** desta Casa Legislativa, acompanhando assim o percentual concedido pelo governo federal.

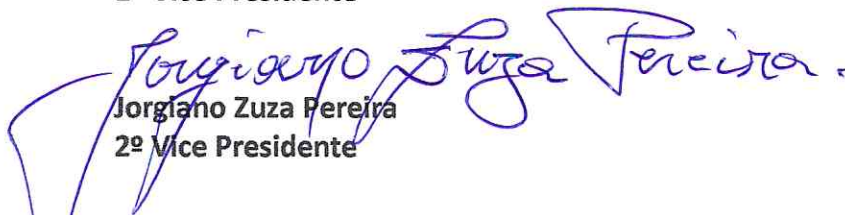
Assim, compete então ao Poder Legislativo a iniciativa do referido reajuste, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do aumento salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Francisco José Pereira Lins
Presidente


Geraldo de Figueiredo Andrade Netto
1º Vice Presidente


Jorgiano Zuza Pereira
2º Vice Presidente

Sebastião Vasques do Nascimento
1º Secretário


Antônio Gílderlande Oliveira Saraiva
2º Secretário